

de autoria do Senhor Deputado João Roma, que, alterando o mesmo dispositivo do ECA, passa a abranger toda a educação básica e estabelece em cinco dias o prazo das faltas injustificadas.

De teor idêntico ou marcadamente correlato, as proposições tratam de medida relevante de proteção às crianças e adolescentes que, uma vez aprovada, será de imediata aplicação. Essas propostas inserem-se entre as iniciativas de mais elevado interesse para a bancada feminina parlamentar da Câmara dos Deputados.

Sua apensação ao projeto de lei nº 247, de 2007 e este apensado ao projeto de lei nº 7.420, de 2006 insere-os em um conjunto de proposições de teor muito mais abrangente, tratando da qualidade da educação básica e das responsabilidades dos gestores públicos em múltiplas dimensões e que vem requerendo longo tempo de exame nesta Casa. A amplitude da matéria constante dessas últimas proposições ensejou, inclusive, a formação de Comissão Especial e tramitação sujeita à apreciação do Plenário, aguardando presentemente sua inclusão na Ordem do Dia.

A apreciação específica do projeto de lei nº 5.647, de 2013, e de seus quatro apensados, cujo conteúdo certamente logrará amplo consenso desta Casa para sua aprovação, promoverá a implementação imediata da importante medida que protege o direito das crianças e adolescentes à educação, à saúde e à integridade pessoal.

Sala das Sessões, em de março de 2019.

PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE
Deputada Federal
DEMOCRATAS/TO